

Proc. Administrativo 2- 24.728/2023

De: Carlos G. - SMAS-CGA-GPSEA-UPAM

Para: SMAS-CGA - Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental - A/C Gelson D.

Data: 07/12/2023 às 14:49:35

Setores envolvidos:

SMAS, SMAS-CGA, SMAS-CGA-GPSEA-UPAM

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM APP PMA

Anexo Autorização e Dispensa de Licença.

—

Carlos Roberto Giroto
Engenheiro Agrônomo

Anexos:

Autorizacao_39_2023_Ribeirao_do_Ouro_Proc.pdf

Dispensa_02_2023_C_Servidao_Proc_24728_2023_1Doc.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 UNIDADE DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

TIPO / FINALIDADE		
<input type="checkbox"/> Supressão de Vegetação Nativa <input checked="" type="checkbox"/> Corte de Árvores Isoladas <input checked="" type="checkbox"/> Intervenção em APP <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: Recuperação Ambiental	AUTORIZAÇÃO Nº. 39/23 PROCESSO: 24.728/2023-1Doc (Proc. Adm.)	VÁLIDO ATÉ: 06/dezembro/2025
Nome do Interessado ou Procurador ou Representante		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
CNPJ	E-mail	
45.272.128/0001-10	sdu@araraquara.sp.gov.br	
Endereço para Correspondência		
Rua São Bento – Paço Municipal	Número	Complemento
	840	7º Andar
Bairro	CEP	Município
Centro	14801-901	Araraquara - SP
		Fone
		(16) 3301-5273
Nome do Proprietário (Matrícula do imóvel)		
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
Endereço da Propriedade/Empreendimento		Nº
Área de Preservação Permanente do Ribeirão do Ouro e Córrego Capão do Paiva, no trecho entre a Rua Capitão José Sabino Sampaio e Rodovia Washington Luís (SP-310)		s/nº
		Bairro/Quadra/Lote
		diversos
Coordenadas		Inscr. Cadastral
Início: Lat. -21.803770° - Long. -48.170940° / Final: lat. -21.815084° - long. -48.185263°		*****
Área da Propriedade	Município	CEP
27.468,20 m ² (intervenção)	Araraquara	*****
AUTORIZAÇÃO:		
<p>Fica: O requerente acima identificado, conforme Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018 de 13 de novembro de 2018 a realizar: Intervenção em Área de Preservação Permanente do Ribeirão do Ouro e Córrego Capão do Paiva no trecho entre a Rua Capitão José Sabino Sampaio e Rodovia Washington Luis (SP-310) para realização de obras de macrodrenagem dos referidos corpos hídricos, visando a contenção de enchentes e, substituição das travessias (pontes) localizadas nas Ruas Imaculada Conceição, Walter Rodrigues Mourão, Capitão José Sabino Sampaio e Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira (sobre o Córrego Capão do Paiva).</p>		
ÁREA / QUANTIDADE AUTORIZADA	OBSERVAÇÕES:	
<input type="checkbox"/> Supressão de Vegetação Nativa: ***** hectares. <input checked="" type="checkbox"/> Corte de Árvores Isoladas: <input checked="" type="checkbox"/> Intervenção em APP: 27.468,20 m ² ou 2,74682 hectares <input checked="" type="checkbox"/> Recuperação Ambiental: Deverá ser cumprido o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 000.039/2023 anexo a esta autorização. - Laudo Técnico Ambiental anexo ao processo com a sua respectiva ART nº 28027230231753583 - Técnico Responsável: Eng ^a Agr ^a THAIS GUARDA PRADO AVANCINI Registro CREA/SP nº 5061893895	<ol style="list-style-type: none"> Deverão ser respeitadas as quantidades estabelecidas nesta autorização; O local poderá a qualquer momento ser vistoriado pelo setor de fiscalização ambiental; O descumprimento das normas contidas nesta autorização implicará nas penalidades previstas em lei. A presente autorização tem validade por vinte e quatro (24) meses; não sendo o serviço realizado neste prazo, uma nova licença deverá ser solicitada. 	
<p>NOTA: OBRA DE UTILIDADE PÚBLICA</p> <p>Araraquara, 07 de dezembro de 2023.</p>		
<p>ESTA AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE</p>		
Carlos R. Giroto Engº. Agrônomo CREA-SP 060.144527-2	Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental	José Carlos Porsani Secretário de Meio Am- biente e Sustentabilidade

Assinado por 3 pessoas: CARLOS R. GIROTO, GELSON C. DANTAS e JOSÉ CARLOS PORSANI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.tuvoc.com.br/verificacaob74f6d-064A-6252-D4B6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Nº 000.039/2023

REQUERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ Nº 45.272.128/0001-10

Conforme definido pela Lei Complementar nº 980 de 30 de novembro de 2022, o requerente acima identificado, responsável PELA OBRA/SERVIÇO constante da autorização nº 039/23 compromete-se a título de COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, realizar:

1. TERMO:

- PLANTIO E MANUTENÇÃO POR 36 MESES, DE 6.409 (Seis Mil Quatrocentos e Nove) MUDAS DE ESPÉCIMES ARBÓREOS NATIVOS (*)

(*) De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Capítulo II da referida Lei Complementar nº 980, de 30 de novembro de 2022, as compensações por intervenção em APP, independentemente de esta possuir ou não espécimes arbóreos, serão calculadas com base na área total da intervenção, em metros quadrados, sendo que esta área deverá ser multiplicada por fator de compensação na ordem de 1,4 (um inteiro e quatro décimos), de acordo com a classificação do Município face à Resolução SMA nº 7, de 18 de janeiro de 2017, e o resultado será dividido por 6 (seis), resultando na quantidade de mudas a serem plantadas prioritariamente, na APP afetada, independente de outras compensações decorrentes da supressão de vegetação no mesmo imóvel.

Portanto, as tabelas a seguir apresentam o cálculo da compensação total estabelecida por lei:

Intervenção em APP (Metros Quadrados)	Fator de Compensação (LC nº 980/2022)	Área a ser Compensada	
		(Metros Quadrados)	(Hectares)
27.468,20	1,40	38.455,48	3,85

Total de Mudanças para Compensação (Área em Metros Quadrados/6)	Área (M2)	Total de Mudanças
	38.455,48	6.409

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ROBERTO GIOTTO, GELSON CALDEIRA DANTAS e JOSE CARLOS PORSANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4f6d-064a-8252-d4b6> e informe o código 4f6d-064a-8252-d4b6





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Nº 000.039/2023

REQUERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ Nº 45.272.128/0001-10

2. ORIENTAÇÕES GERAIS:

2.1 Sobre as mudas:

Deverão ter no mínimo 1,30 metros, saudáveis e acondicionadas em sacos plásticos.

2.2 Sobre as Espécies:

Com relação ao número de espécies a ser utilizado nas situações de plantio, deverão ser utilizadas, no mínimo, 20% de espécies zoocóricas nativas da vegetação regional, enquadradas em alguma das categorias de ameaça (vulnerável em perigo, criticamente em perigo ou presumivelmente extinta).

Nos plantios em área total, as espécies escolhidas deverão contemplar os dois grupos ecológicos: *pioneiras* (pioneiras e secundárias iniciais) e *não pioneiras* (secundárias tardias e climáticas), considerando-se um limite mínimo de 40% para qualquer dos grupos, exceto para a savana florestada (cerradão).

Com relação ao número de indivíduos a serem utilizados nas situações de plantio, nenhum dos grupos ecológicos (pioneiras e não pioneiras) pode exceder 50% do total dos indivíduos do plantio; nenhuma espécie pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 20% de indivíduos do total do plantio; nenhuma espécie não pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 10% de indivíduos do total do plantio; dez por cento (10%) das espécies implantadas, no máximo, podem ter menos de doze indivíduos por projeto. As opções de espécies a ser utilizadas estão listadas no final deste anexo.

2.3 Sobre o Plantio:

Serão realizados conforme os padrões estabelecidos pela Resolução SMA 32/2014; e seguirá as seguintes etapas:

- Preparo do Solo: Práticas convencionais de preparo mecanizado com aração e gradagem;
- Calagem: Aplicação de corretivo de acidez (calcário dolomítico);
- Adubação: aplicação de adubo químico em formulação própria para plantio (maior concentração de P₂O₅) na cova;
- Coveamento: Poderá ser manual ou mecânico (utilizando sulcador tracionado por trator) dependendo da topografia de cada uma das áreas;
- Plantio das Mudas: Realizado nas seguintes etapas: deposição das mudas; fechamento das covas e; o tutoramento;
- Coroamento das mudas: Realização do coroamento ao redor das mudas num diâmetro de 1,50 metros para permitir melhor retenção de água de chuva ou irrigação e controle da competição com plantas invasoras, além de proteção contra o fogo.
- Irrigação: A irrigação no campo será realizada em épocas secas, seguindo a recomendação de quantidades acima de três litros de água por planta. A irrigação provavelmente será feita com carreta pipa tracionada por trator, munida de mangueiras, e repetida de uma a três vezes, conforme o período, para garantir a sobrevivência e bom pegamento.
- Cercamento da Área: A área será isolada com cerca de arame farpado (4 fios) e mourões de eucalipto numa altura de 1,50 metros, com finalidade de impedir a entrada de animais e trânsito de pessoas pelo local. Observando o fato de que na área urbana não é permitido o uso de arame farpado.

2.4 Sobre a Manutenção (Tratos Culturais):

A manutenção será realizada pelo período de 36 (trinta e seis) meses, até que o plantio esteja em condições de autossustentar, quando atingir altura de pelo menos três (03) metros e, consistirá dos seguintes procedimentos (qual de acordo com a necessidade):

- Replantio: Substituição de mudas mortas ou estragadas quando do plantio.
- Capina: Controle de plantas daninhas através de roçadas mecânicas e carpa manual para a manutenção das "covas"; manutenção de aceiros para prevenção de incêndios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Nº 000.039/2023

REQUERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ Nº 45.272.128/0001-10

- .c) Rocada: Em função das condições da área, que já apresenta alguma vegetação em vários estágios de desenvolvimento, não será possível a realização de roçadas mecânicas.
- d) Irrigação: sempre que se fizer necessário
- e) Adubação em cobertura: Com fertilizante nitrogenado, preferencialmente uréia em períodos de 120 dias (03 aplicações ao ano).
- f) Controle de pragas, principalmente formigas cortadeiras.
- g) Manutenção de cercas e placas de advertência

3. LOCAL PARA PLANTIO:

Para o plantio de compensação, conforme recomendado pela legislação, os locais escolhidos, foram áreas degradadas na própria APP do Ribeirão do Ribeirão do Ouro, conforme planta anexa ao projeto.

4. PRAZOS

- 4.1** – Conclusão do Plantio: até cento e oitenta (180) dias após a conclusão da Obra/Serviço (apresentar relatório comprovando).
- 4.2** – Manutenção: Trinta e Seis (36) meses ou até o plantio estar em condições consideradas satisfatórias. Deverá ser apresentado relatório técnico com fotos, elaborado por profissional qualificado, com ART recolhida, a cada seis (6) meses, comprovando a evolução e as boas condições do plantio.

5. INFRAÇÕES E PENALIDADES:

5.1 Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no TCRA, o proprietário do imóvel pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% (zero dezesseis por cento) da quantia estabelecida no TCRA, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao FDA, além da obrigação de reparar o dano, segundo a análise da SMDA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

5.2 Caso o Município tenha que ingressar em juízo para a execução de quaisquer das obrigações assumidas pelo proprietário ou procurador no TCRA, será cobrada a multa moratória prevista no art. 1º desta lei complementar, a contar da mora no cumprimento do prazo estabelecido no TCRA.

5.3 Os valores constantes do TCRA serão atualizados monetariamente pela variação do IPCA, ou outro índice adotado pelo Município para correção dos tributos municipais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Nº 000.039/2023

REQUERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ Nº 45.272.128/0001-10

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O presente termo está embasado em Legislação Municipal – Lei Complementar nº 980 de 30 de novembro de 2022.

6.2 No caso de opção por outra forma de compensação, um novo TCRA deverá ser expedido.

Por estar de acordo com os termos deste compromisso, firma o presente em

Araraquara, _____ de _____ de 2023.

REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)

TESTEMUNHA
NOME LEGÍVEL

(ASSINATURA)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 UNIDADE DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

TIPO / FINALIDADE		DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/23	VÁLIDO ATÉ:
<input type="checkbox"/> Supressão de Vegetação Nativa <input type="checkbox"/> Corte de Árvores Isoladas <input type="checkbox"/> Intervenção em APP <input type="checkbox"/> OUTROS: Recuperação Ambiental		PROCESSO: 24.728/2023-1Doc (Proc. Adm.)	06/dezembro/2025

Nome do Interessado ou Procurador ou Representante
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ 45.272.128/0001-10	E-mail sdu@araraquara.sp.gov.br
----------------------------	------------------------------------

Endereço para Correspondência Rua São Bento – Paço Municipal	Número 840	Complemento 7º Andar
---	---------------	-------------------------

Bairro Centro	CEP 14801-901	Município Araraquara - SP	Fone (16) 3301-5273
------------------	------------------	------------------------------	------------------------

Nome do Proprietário (Matrícula do imóvel)

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Endereço da Propriedade/empreendimento Canal de Contorno Fechado do Córrego da Servidão no trecho da Rotatória da Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira com a Alameda Rogério Pinto Ferraz até a foz junto ao Ribeirão do Ouro.	Nº * * *	Bairro/Quadra/Lote diversos
--	-------------	--------------------------------

Coordenadas: Início: Lat. -21.778370° - long. -48.169233° / Final: lat. -21.805994° - long. -48.172290°	Inscr. Cadastral *****
--	---------------------------

Área da Propriedade Sem Intervenção	Município Araraquara	CEP *****
--	-------------------------	--------------

AUTORIZAÇÃO:

Fica: O requerente acima identificado, conforme **Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2018** de 13 de novembro de 2018, **Dispensado** de Licenciamento Ambiental para as Obras a serem executadas ao longo do Canal de Contorno Fechado do Córrego da Servidão, tendo em vista que todo o trecho no qual serão realizadas as obras de adequação e recuperação estrutural contempladas são locais já completamente antropizados, sem qualquer tipo de intervenção ambiental no entorno, e no canal fechado de concreto existente.

ÁREA / QUANTIDADE AUTORIZADA	OBSERVAÇÕES:
<input type="checkbox"/> Supressão de Vegetação Nativa: ***** hectares. <input type="checkbox"/> Corte de Árvores Isoladas: Nativas: ***** Exóticas: ***** <input type="checkbox"/> Intervenção em APP: ***** <input type="checkbox"/> Recuperação Ambiental: ***** NOTA: OBRA DE UTILIDADE PÚBLICA Araraquara, 07 de dezembro de 2023.	<ol style="list-style-type: none"> Deverão ser respeitadas as normas estabelecidas neste documento; O local poderá a qualquer momento ser vistoriado pelo setor de fiscalização ambiental; O descumprimento das normas contidas neste documento implicará nas penalidades previstas em lei. O presente documento tem validade por vinte e quatro (24) meses; não sendo o serviço realizado neste prazo, um novo deverá ser solicitado. <p align="center">ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE</p>

Carlos R. Giroto Engº. Agrônomo CREA-SP 060.144527-2	Gelson C. Dantas Coord. Executivo de Gestão Ambiental	José Carlos Porsani Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
--	---	---

Assinado por 3 pessoas: CARLOS R. GIROTO, GELSON CALDEIRA DANTAS e JOSÉ CARLOS PORSANI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.tdoc.com.br/verificacao/4f6d-064a-6252-d4b6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F6D-064A-8252-D4B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ROBERTO GIROTTO (CPF 020.XXX.XXX-00) em 07/12/2023 14:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GELSON CALDEIRA DANTAS (CPF 020.XXX.XXX-40) em 07/12/2023 16:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS PORSANI (CPF 184.XXX.XXX-10) em 07/12/2023 16:51:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4F6D-064A-8252-D4B6>